



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2020.



“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº53, DE 23 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais faço saber que o Plenário aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº.53, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2020.


Carlos Alberto Ferreira Graçano
Presidente




Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Vice-Presidente


Eduardo Ferreira Jordão
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA:

A Presente Lei Complementar visa atender a decisão judicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, **Processo nº.0064571-77.2020.8.19.0000**.